



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**ATA DE DELIBERAÇÕES
REUNIÃO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS) SOBRE A PROPOSTA INICIAL DE
METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO PARA 2026 - SEGMENTO JUSTIÇA
ESTADUAL**

INFORMAÇÕES DA REUNIÃO

Tema: Proposta Inicial de Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2026 - Segmento Justiça Estadual.

Data: 26/06/2025.

Horário: 13h20 às 15h10.

Formato: Virtual, com transmissão por meio da Plataforma *Microsoft Teams*.

Público-alvo: Magistradas e Magistrados, Servidoras e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.

ABERTURA

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Às 13h20, do dia 26 de junho de 2025, iniciou-se a reunião para discutir a Proposta Inicial de Metas Nacionais (PIME) para 2026. O Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Roberto Gonçalves de Moura, conduziu a abertura, agradecendo a presença de todos(as) e destacando a importância do engajamento coletivo na elaboração das metas. Ressaltou a necessidade de participação na consulta pública, disponível até 30/06/2025, e passou a palavra ao Vice-Presidente, Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto.

O Desembargador Vice-Presidente reforçou que o momento é fundamental para o compartilhamento de ideias, a identificação de desafios e a definição de estratégias que elevem o Judiciário a novos níveis de eficiência e efetividade. Frisou que a contribuição de todos(as) é essencial, uma vez que as diferentes experiências e perspectivas enriquecem a tomada de decisão. Por fim, incentivou os(as) participantes a aproveitarem ao máximo o espaço de diálogo e construção colaborativa.

APRESENTAÇÃO

Fábio Djan Oliveira de Lima, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Em seguida, o Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística (DEPGE), Fábio Djan de Oliveira Lima, explicou que o objetivo da reunião era discutir as metas propostas para o ano de 2026, destacando o caráter participativo do processo, disponibilizou o link da consulta no chat, e os participantes foram incentivados a enviar sugestões por meio do formulário.

Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos.

Ressaltou a importância da Meta 1, que visa julgar mais processos do que os distribuídos, e destacou que esta meta quase não teve alterações, mas que em 2024, houve um ajuste no período de apuração, a partir da sugestão da ex-presidente do TJPA Desembargadora Nazaré Gouveia. Perguntou se alguém tinha opiniões ou sugestões sobre a relevância e o percentual proposto.

Meta 2 - Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31/12/2026, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2022 no 1º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2023 no 2º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2023 nos juizados especiais e turma recursais. Fábio destacou que existe uma submeta da meta 2, que é julgar processos mais antigos, que trata de identificar e julgar até 31/12/2026, 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento com 15 anos ou mais.

Para a submeta da meta 2, que trata do julgamento dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 15 anos ou mais, mencionou a proposta da rede de governança de reduzir a meta de 100% em 2025 para 75% em 2026. Citou as classes excluídas para o cumprimento da meta e ressaltou a importância de finalizar os processos mais antigos. E sugeriu que quem tivesse alguma sugestão, que se manifestasse na consulta sobre as metas para 2026.

Meta 3 - Estimular a conciliação.

Fábio explicou que a meta se refere a aumentar o indicador índice de conciliação da justiça em números em 1 ponto percentual em relação ao ano anterior (2025) e que tem uma cláusula de barreira que estabelece que se alcançar 17% nesse índice não precisa mais aumentar o percentual, basta mantê-lo. Destacou também que a dificuldade do TJPA sempre acontece na conciliação extrajudicial.

Meta 4 - Julgamento de crimes contra a administração pública e improbidade administrativa.

Fábio explicou que a meta consiste em identificar e julgar, até 31/12/2026, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a

administração pública distribuídas até 31/12/2022, em especial as relativas a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão e identificar e julgar até 26/10/2026, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 26/10/2022. Fábio comentou que considera importante avaliar a pertinência dessa parte da meta, e dar a sua sugestão sobre a meta na consulta.

Meta 5 - Reduzir a taxa de congestionamento.

Foi proposta uma redução de 0,5% da taxa de congestionamento em relação a 2025, e explicou que tem uma cláusula de barreira de 56%, que significa que se a taxa de congestionamento líquida de conhecimento chegar a esse valor, não precisa mais reduzir. Fábio Djan destacou que, o TJPA vem conseguindo manter a meta e reduzindo pelo menos 0,5% e nos últimos anos vem com uma média de redução em torno de 2 pontos percentuais.

Meta 6 - Priorizar o julgamento das ações ambientais

Fábio explicou que a meta se trata de identificar e julgar, até 31/12/2026, 50% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2025.

Meta 7 - Priorizar o Julgamento dos processos relacionados aos indígenas e quilombolas.

Fábio explicou que para alcançar a meta, é necessário identificar e julgar, até 31/12/2025, 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas distribuídos até 31/12/2025 e destacou a importância do uso correto de assuntos processuais específicos para identificação dos referidos processos.

Meta 8 - Priorizar processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Para 2026, a proposta é julgar 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2023 e 90% de violência doméstica e familiar contra as mulheres distribuídos até 31/12/2023.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário

Fábio ressaltou que a meta é implantar, no ano de 2025, um projeto do Laboratório de Inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à agenda 2030. E ressaltou que a Meta 9 é de responsabilidade do Laboratório de Inovação do TJPA.

Meta 10 - Promover os direitos da criança e do adolescente.

O Diretor do DEPGE, explicou que para se atingir a meta é necessário identificar e julgar, até 31/12/2026, no 1º e 2º grau, 90% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2025 nas respectivas instâncias. Pontuou que o julgamento de 100% dos processos em fase de conhecimento no 2º grau é considerado elevado, por isso, a rede

de governança está sugerindo nos 90% e pediu para que fosse avaliado e votado na consulta.

MANIFESTAÇÕES

Ingrid Paiva, Analista judiciário da Comarca de Ourém

Manifestação: Ressaltou a dificuldade de atingir a meta 1, uma vez que a quantidade do acervo ativo na sua unidade judiciária é menor do que a entrada dos casos novos, e que seria bom repensar a meta.

Betânia Figueiredo, Juíza de Direito

Manifestação: Destacou a importância de valorização dos CEJUSCS para melhor efetividade e incremento dos números de conciliações, especialmente uma política de valorização de mediadoras e mediadores com devido pagamento de honorários pois a atual política não atende esta necessidade.

Claudio Hernandez, Juiz de Direito

Manifestação: Segundo sua visão, conciliação extrajudicial não deveria ser levada em conta no indicador de conciliação, pois a missão constitucional do poder judiciário é resolver as demandas que lhe são apresentadas, em outras palavras, resolver os processos em andamento. Resolver disputas não judicializadas não é tarefa do Poder Judiciário. As varas cíveis estão repletas de processos que não são solucionados e temos que nos preocupar com o que ainda não foi sequer protocolado.

DELIBERAÇÕES

Após a apresentação e discussão das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2026 - Segmento da Justiça Estadual, deliberou-se pela manutenção da Proposta Inicial de Metas para 2026.

Meta 1 - Sem sugestões, mantida a proposta da PIME 2026;

Meta 2 - Sem sugestões, mantida a proposta da PIME 2026;

Meta 3 - Sem sugestões, mantida a proposta da PIME 2026;

Meta 4 - Sem sugestões, mantida a proposta da PIME 2026;

Meta 5 - Sem sugestões, mantida a proposta da PIME 2026;

Meta 6 - Sem sugestões, mantida a proposta da PIME 2026;

Meta 7 - Sem sugestões, mantida a proposta da PIME 2026;

Meta 8 - Sem sugestões, mantida a proposta da PIME 2026;

Meta 10 - Sem sugestões, mantida a proposta da PIME 2026;

ENCERRAMENTO

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Magistrado Gestor de Metas e Representante da Rede de Governança

Agradeceu a participação de todos(as) e reforçou o pedido para que todos(as) os(as) participantes respondessem o formulário da Consulta Pública sobre as Metas Nacionais para 2026. Por fim, destacou a importância da reunião e das discussões realizadas.

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará